



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1- OBJETO

1.1 Locação de veículo tipo **caminhão 3/4**, destinado ao atendimento das **demandas operacionais da Secretaria Executiva de Gestão** da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis – TO, pelo período de **08 (oito) meses**, compreendendo a realização de serviços diversos no apoio logístico, transporte de materiais e outras atividades correlatas de interesse da administração pública.

### 2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade imediata de **locação de veículo tipo caminhão 3/4**, destinado a atender às demandas operacionais da Secretaria Executiva de Gestão do Município de Palmeirópolis – TO. O referido veículo será utilizado no suporte logístico de transporte de materiais, equipamentos e resíduos, bem como no apoio às ações administrativas e operacionais desenvolvidas pelo município, garantindo maior eficiência na execução dos serviços públicos.

2.2. A indisponibilidade de um caminhão com as características adequadas pode comprometer a logística das atividades operacionais da gestão municipal, afetando diretamente a execução de serviços essenciais, como transporte de materiais de construção, equipamentos de manutenção urbana e insumos diversos. A necessidade de um veículo robusto, com capacidade de carga e versatilidade, reforça a importância da contratação por locação, possibilitando resposta rápida às demandas da administração.

2.3. A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que o valor da locação não ultrapassa o limite legalmente permitido. Essa modalidade assegura maior agilidade ao processo de contratação, permitindo que a Administração Pública atenda de forma célere e eficaz às necessidades operacionais da Secretaria Executiva de Gestão, sem prejudicar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

### 3- FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação do objeto deverá considerar as seguintes normativas, além das atualizações posteriores, introduzidas nos referidos diplomas legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 18º, inc. 1, § 1º, com diretrizes que orientarão este Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Instrução Normativa Nº 40, de 22 Maio de 2020;

### 4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item (ns) cotado, indicando o serviço ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

4.2 O critério de julgamento será o **Menor Preço Global**.

4.3 Os serviços deverão atender às normas de qualidade definidas por órgãos competentes, como ABNT e legislações específicas pertinentes, nos termos do artigo 39, VIII, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 5- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

O estimado para o atendimento da demanda obteve-se também através da comparação dos quantitativos do item(ns) utilizados em licitações anteriores.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	Locação de veículo tipo <b>caminhão 3/4</b> , destinado ao atendimento das <b>demandas operacionais da Secretaria Executiva de Gestão</b> da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis – TO, pelo período de <b>08 (oito) meses</b> , compreendendo a realização de serviços diversos no apoio logístico, transporte de materiais e outras atividades correlatas de interesse da administração pública.	SV	08 meses

#### 6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

**6.1** O levantamento de mercado será realizado através de cotações de preços será realizada pesquisa de mercado para verificar a existência de empresas aptas a prestar o serviço, garantindo a competitividade do certame.

#### 7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**7.1** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21). O valor estimado da contratação é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

#### 8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**8.1.** Consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhão 3/4, destinado a atender às demandas operacionais da Secretaria Executiva de Gestão do Município de Palmeirópolis – TO. O caminhão deverá estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, com capacidade de carga adequada às atividades de transporte de materiais, equipamentos e resíduos, prestando suporte logístico às ações administrativas e operacionais do município.

**8.2.** O fornecedor deverá atender a todos os requisitos necessários para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira, conforme estabelecido na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

**8.3.** A empresa contratada deverá possuir Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e regular, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto contratado, comprovando sua aptidão técnica para a execução do serviço de locação de veículos.

**8.4.** Em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, será considerada a possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado e simplificado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), inclusive com exclusividade de participação na contratação do objeto, caso aplicável e vantajoso ao interesse público.

**8.5.** O caminhão será recebido:

- **8.5.1.** *Provisoriamente*, no ato da entrega, para verificação preliminar do atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada;
- **8.5.2.** *Definitivamente*, após inspeção completa das condições do veículo, incluindo a verificação do funcionamento mecânico, regularidade da documentação, segurança operacional e demais exigências contratuais. A aceitação definitiva ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**8.6.** O ciclo de vida do processo de contratação pública seguirá todas as etapas previstas, desde o planejamento inicial até a conclusão do contrato, incluindo eventuais



prorrogações ou substituições do veículo, conforme as necessidades da Administração Pública e em estrita conformidade com a legislação vigente.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.2 O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10.2 Não há contratações correlatas/interdependentes.

## 11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

12.2 A contratada deverá observar no que couber as práticas sustentáveis e nas orientações e preceitos voltados as sustentabilidades.

12.3 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 5º, da IN nº 1/SLTI/MPOG/2010, quando couber;

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

13.1 Esta equipe de planejamento declara viável a contratação de caminhão 3/4 para atender às demandas de transporte e apoio logístico da administração pública, suprindo de forma eficiente as necessidades operacionais do município.

13.2 A contratação é estratégica para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando maior eficiência, agilidade e suporte nas atividades desenvolvidas pela administração municipal.

Município de Palmeirópolis-TO, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

Edison Soares Pereira  
Gestor da Secretaria Exc. de Gestão